



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 28 de janeiro de 2015 - Nº 4787

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 051/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 38.929/2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **LUCIENE CARDINALI PRATES RIBEIRO**, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 04 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 056/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar **TARCÍSIO ROLDÃO**, servidor cedido pela Prefeitura Municipal de Vitória - ES e prestando serviços na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROL. Nº
Nº 001/2015 23/01/2015	EMPRESA DURÃES DE SOUZA LTDA - EPP	Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Muro de Contenção nos espaços de Educação Infantil Próinfância localizadas nos bairros São Lucas e Boa Vista – Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 007/2014.	1 – 35.427/2014 16- 23.076/2014 1 – 723/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 062/2015

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 41.002/2014,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 41.002/2014, envolvendo a servidora municipal **ANNA CRISTINA SILVA GONÇALVES SANTANA**, Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 004/2015.**CONTRATADA:** COLLI SOM NOVA LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: A Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc.. conforme as especificações do Anexo I, *Itens Nº 065 e 071*, do Edital de Pregão nº 037/2014.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.123**, Despesa: **3.3.90.39.99.00**.Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS****PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2015.**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano – Secretária Municipal de Cultura e Robson Silveira Leonardo – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 1.014/2015.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** C PEREIRA ME.

OBJETO: Apresentação Musical da BANDA KE SWING BOM, nos dias 29 de janeiro de 2015 e 13 de fevereiro de 2015, Neste Município, em virtude da programação do Carnaval 2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, III.**PROCESSO:** Prot. nº 1-567/2015.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** TIMBRE COMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Apresentação Musical da BANDA CORDÃO DO BOLA PRETA, no dia 30 de janeiro de 2015, Neste Município, em virtude da programação do Carnaval 2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, III.**PROCESSO:** Prot. nº 1-569/2015.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORE DE MUQUI.

OBJETO: Apresentações de Grupos Folclóricos de Boi Pintadinho de Muqui, nos dias 13, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, Neste Município, em virtude da programação do Carnaval 2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, III.**PROCESSO:** Prot. nº 1-571/2015.**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA****RELATÓRIO**

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de Dezembro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – DEZEMBRO DE 2014

RECEITA	DESCRIÇÃO	R\$
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto Predial	150.839,19
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	19.045,89

1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	1.231.988,89	1.7.2.1.33.11.03.04	Compensação das Especificidades Regionais	0,00
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transm Bens Imóveis - ITBI	461.177,13	1.7.2.1.33.11.03.05	Núcleo Apoio Saúde Família - NASF	0,00
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza - ISS	2.925.517,00	1.7.2.1.33.11.03.06	Programa Melhoria Acesso Qualif. - PMAQ	219.958,94
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	18.080,16	1.7.2.1.33.11.03.07	Programa Saúde Na Escola - PSE	0,00
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa Control. Fiscal. Ambiental - FMDA	0,00	1.7.2.1.33.12.01.01	CEO - Centro de Especialização Odontológica	23.100,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	18.574,23	1.7.2.1.33.12.01.02	RSME/CAPS - Rede Saúde Mental	27.782,35
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Anúncio	9.031,04	1.7.2.1.33.12.01.03	CEREST - Centro Referência Saúde Trabalhador	21.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Fisc. Obra Particular	40.106,04	1.7.2.1.33.12.01.04	Rede Cegonha	0,00
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa Apreens. Depos. Liber. Animais	35,00	1.7.2.1.33.12.01.05	Teto Média e Alta Complexidade - MAC	5.081,86
1.2.3.0.00.00.00.00	Contr. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	646.190,67	1.7.2.1.33.12.01.06	Rede Viver Sem Limites	1.650,00
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	395,58	1.7.2.1.33.13.01.01	Endemias	0,00
1.3.2.5.01.01.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties	102.967,07	1.7.2.1.33.13.01.02	Casa de Apoio	0,00
1.3.2.5.01.02.00.00	Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	12.058,23	1.7.2.1.33.13.01.03	AIDS	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00	Rendimentos Fundo Saúde	119.036,55	1.7.2.1.33.13.01.04	Vigilância PVVPS_Comp Vig Inc. Financ. Prev. Control. Incent. Dengue	0,00
1.3.2.5.01.05.00.00	Rendimentos MDE	11.438,72	1.7.2.1.33.13.02.00	Vigilância Sanitária	0,00
1.3.2.5.01.09.00.00	Rendimentos CIDE	251,23	1.7.2.1.33.13.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	29.030,02
1.3.2.5.01.10.00.00	Remun. Dep. Banc. FNAS	19.616,02	1.7.2.1.33.14.01.00	Componente Básico Assist. Farmacêutica	85.535,08
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recursos FNDE	51.406,59	1.7.2.1.33.14.02.00	Componente Estratégico Assist. Farmacêutica	0,00
1.3.2.5.01.52.00.00	Rendimentos Recursos Convênios Educação	20.688,35	1.7.2.1.33.14.03.00	Farmácia Popular	0,00
1.3.2.5.01.53.00.00	Remun. Dep. Rec. Convênios Saúde	260,84	1.7.2.1.33.14.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00	Remun. Outros Dep. Rec. Vinculados	193.586,70	1.7.2.1.33.15.01.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00
1.3.2.5.02.99.01.00	Remun. Dep de Rec. Não Vinculados - PMCI	113.204,23	1.7.2.1.33.15.02.00	Implantações Serviços de Saúde	0,00
1.3.3.1.98.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões Serviços - PMCI	724,00	1.7.2.1.33.15.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.6.0.0.01.02.00.00	Serv. Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade	0,00	1.7.2.1.33.99.01.00	Transferência SUS Reforma de Unidade de Saúde	0,00
1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	0,00	1.7.2.1.34.01.00.00	Ação Continuada - PAC I Idoso	0,00
1.6.0.0.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	1.212,75	1.7.2.1.34.02.00.00	Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	0,00
1.6.0.0.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00	1.7.2.1.34.04.00.00	Bolsa Família - Serviço	0,00
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	8.267,73		A Transportar	16.046.244,90
1.6.0.0.14.01.00.00	Serviços de ISNP e Fiscal de Pro Origem Animal	138,50			
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00		Transporte	16.046.244,90
1.6.0.0.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0,00	1.7.2.1.34.08.00.00	PAIF-CRAS	0,00
1.6.0.0.24.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	5.458,89	1.7.2.1.34.10.00.00	Pró Jovem	0,00
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços Abate de Animais	0,00	1.7.2.1.34.11.00.00	Serviço Convivência Idoso/Criança	0,00
1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	5.959,53	1.7.2.1.34.13.00.00	PFMCII-CREAS	0,00
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Pertinentes a Obras em Geral	7.472,56	1.7.2.1.34.14.00.00	Piso Transição Média Complexidade	0,00
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos	1.702,95	1.7.2.1.34.15.00.00	IGDM SUAS - Índice de Gestão Descentralizada Municipal	18.742,30
1.6.0.0.99.99.00.00	Serviços Diversos	631,00	1.7.2.1.34.16.00.00	Piso Básico Variável - Serviço de Convivência FV	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.609.041,25	1.7.2.1.34.19.00.00	Piso de Alta Complexidade II - População de Rua	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural	8.747,96	1.7.2.1.34.99.00.00	Outras Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00
1.7.2.1.22.20.00.00	Compens. Financ. Extra. Min. - CEFEM	65.026,70	1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	398.868,96
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Espec. Petróleo - FEP	452.906,48	1.7.2.1.35.02.00.00	Prog. Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00
1.7.2.1.33.11.01.01	Atenção Básica - PAB Fixo	384.312,00	1.7.2.1.35.03.00.00	Alimentação Escolar - PNAE	0,00
1.7.2.1.33.11.03.01	Saúde da Família	259.555,00	1.7.2.1.35.04.00.00	Transferência Direta FNDE Prog. Nacional Transp. Escolar - PNATE	0,00
1.7.2.1.33.11.03.02	Agentes Comunitários de Saúde	629.694,00			
1.7.2.1.33.11.03.03	Saúde Bucal	26.760,00			

1.7.2.1.35.99.01.00	Alimentação Escolar Quilombola	0,00	1.9.1.9.26.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos-PROCON	22.854,21
1.7.2.1.35.99.02.00	Form. Cont. Professores Ed. Básica	0,00	1.9.1.9.35.00.00.00	Multas Por Danos ao Meio Ambiente-FMDA	1.645,14
1.7.2.1.35.99.03.00	Pró Jovem - Urbano	0,00	1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituições - PMCI	225.755,07
1.7.2.1.35.99.04.00	PNAIC	0,00	1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	334.116,16
1.7.2.1.35.99.05.00	Transf. FNDE - Manut. Educ. Infantil C/C 63807.2	0,00	1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	89.031,47
1.7.2.1.35.99.99.00	Demais Transferências FNDE	0,00	1.9.3.1.35.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Trib. Fisc. Vigilância Alvará Sanitário	15.291,00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	105.892,88	1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	60.254,03
1.7.2.1.99.01.00.00	Demais Transferências da União	0,00	1.9.3.2.25.01.00.00	Rec. Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA	9.652,52
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	6.036.003,53	1.9.3.2.99.03.00.00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	618,22
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	363.672,76	1.9.3.2.99.04.00.00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	16.604,93
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte IPI/Exportação	178.998,02	1.9.3.2.99.99.00.00	Demais Receitas da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	201.086,67
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco. - CIDE	0,00	1.9.9.0.02.02.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	39.194,77
1.7.2.2.33.01.00.00	Farmácia Básica	39.580,93	1.9.9.0.99.02.00.00	Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99	0,00
1.7.2.2.33.02.00.00	Insumos Diabetes	0,00	1.9.9.0.99.05.00.00	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento - FUMPLADIN	7.781,82
1.7.2.2.33.03.00.00	Co-Financ. Atenção Primária a Saúde (PECASP)	659.094,90	1.9.9.0.99.08.00.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	30.891,71
1.7.2.2.99.01.00.00	Cota-Parte Royalties Lei Estadual Nº 8.308/2006 - Artigo 2º	930.039,61	1.9.9.0.99.09.00.00	FMCT	0,00
1.7.2.2.99.99.01.00	SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE	159.108,14	1.9.9.0.99.10.00.00	FMDA	35.235,17
1.7.2.2.99.99.02.01	Benefícios Eventuais	0,00	1.9.9.0.99.11.00.00	FIA	35.344,00
1.7.2.2.99.99.02.02	Piso Básico Fixo - CRAS	0,00	1.9.9.0.99.12.00.00	PASEP	0,00
1.7.2.2.99.99.02.03	Piso PAEF - CREAS	0,00	1.9.9.0.99.13.00.00	FUNPRED	0,00
1.7.2.2.99.99.02.04	Medidas Sócio Educativas LA - PSC	0,00	1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas - PMCI	29.528,77
1.7.2.2.99.99.02.05	Abordagem Social - Pop. Rua	0,00	2.1.1.4.05.02.00.00	Operação de Crédito BNDES - PMAT II	0,00
1.7.2.2.99.99.02.06	PAC I - Abrigo Criança/Adolescente	0,00	2.1.1.4.99.01.00.00	Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro	0,00
1.7.2.2.99.99.02.07	PAC II - Albergue/Idosos	0,00	2.1.1.4.99.10.00.00	Operação de Crédito PRO-TRANSPORTE	0,00
1.7.2.2.99.99.03.00	SEMDES - Transferências do Programa Incluir	90.000,00	2.2.1.9.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	138.000,00
1.7.2.2.99.99.04.00	SEMDES - Transf. Programa IASES	0,00	2.4.2.1.01.01.07.00	Construção Academia Saúde	0,00
1.7.2.2.99.99.05.00	Fundo Apoio Desenvolvimento Municipal CI - FADMCI Lei Nº 6.814 / Fundo Cidades LC	0,00	2.4.2.1.01.01.08.00	Const. Unid. Básica Saúde	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino - FUNDEF/FUNDEB	6.621.006,00	2.4.2.1.01.01.09.00	Ampliação Unidade de Saúde	0,00
1.7.6.1.01.00.00.00	Transferências Convênio União SUS	0,00	2.4.2.1.01.01.10.00	Equipamento Material Permanente - CEMURF	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios União	0,00	2.4.2.1.02.01.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Infantil	0,00
1.7.6.2.99.01.00.00	Programa de Aquisição Produtos Agricultura Familiar	0,00	2.4.2.1.02.02.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Básica	0,00
1.7.6.2.99.02.00.00	Transferência Assistência Social FUNCOP	0,00	2.4.7.1.02.50.00.00	Prog. Apoio Reestruturação da Educação Básica	0,00
1.7.6.2.99.99.00.00	Demais Transferências Convênio do Estado	0,00	2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios União	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	16.911,13	2.4.7.2.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Para O Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00
1.9.1.1.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	128,77	2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências Conv. do Estado	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	27.908,79	2.5.9.1.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital PMCI	0,00
1.9.1.1.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	18.180,37	9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-1.039.286,58
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do IPTU	1.705,54	9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-1.749,58
1.9.1.3.12.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ITBI	0,00	9.7.2.1.09.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	-21.178,56
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ISS	463,62	9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.207.451,65
1.9.1.9.10.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	0,00	9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-72.804,91
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	110.379,28	9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	-35.799,61
			TOTAL		30.757.545,20

FONTE: Balancete do Município - Dezembro de 2014	
--	--

ANEXO II**APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - DEZEMBRO DE 2014**

ÓRGÃO/ UNIDADE	DESCRIÇÃO		VALOR
1	Câmara Municipal - CMCI	R\$	11.220.101,64
2	Procuradoria Geral - PGM	R\$	273.990,74
2	Fundo da Procuradoria Geral do Município	R\$	-
3	Controladoria Geral do Município - CIG	R\$	2.006,58
4	Gabinete do Prefeito - GAP	R\$	10.671,66
4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	R\$	3.047,46
5	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	R\$	66.662,33
6	Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	R\$	287.252,64
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	R\$	21.375,85
8	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	R\$	1.280.919,36
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	R\$	172.755,36
9	Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	R\$	372.478,36
9	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	R\$	20.250,00
9	Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	R\$	200,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	R\$	120.177,53
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	R\$	7.879,59
12	Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	R\$	19.416,83
13	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	R\$	144.055,85
14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	R\$	1.516.016,74
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	R\$	429,97
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - FMDA	R\$	6.500,00
16	Secretaria Municipal da Saúde	R\$	-
16	Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$	5.626.160,62
17	Secretaria Municipal de Educação - SEME	R\$	449.850,25
17	Desenvolvimento do Ensino - DE	R\$	7.157.601,18
17	Fundo Municipal de Educação - FME	R\$	7.869.518,62
18	Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	R\$	7.575.108,89
18	Coordenadoria Executiva de Licitação	R\$	8.562,89
19	Secretaria Municipal de Obras - SEMO	R\$	979.757,58
20	Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	R\$	314,86
21	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	R\$	408,46
22	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	R\$	7.202,38
22	Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	R\$	5.770,60

22	Escritório de Gestão de Projetos Prioritários - EGPP - SEMGES	R\$	60,00
23	Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	R\$	252.707,92
TOTAL		R\$	45.479.212,74

FONTE: Balancete do Município - Dezembro de 2014
Nota Explicativa: O presente demonstrativo refere-se a arrecadação e as despesas realizadas da Administração Direta do Poder Executivo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

COMUNICADO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 10162

Data da Lavratura: 23/05/2014

CPF do Contribuinte: 075.629.317-04

Contribuinte: **Sergio Pereira**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 10459

Data da Lavratura: 21/08/2014

CPF do Contribuinte: 581.593.207-87

Contribuinte: **Natanael Campos de Oliveira**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº 10460

Data da Lavratura: 21/08/2014

CPF do Contribuinte: 581.593.207-87

Contribuinte: **Natanael Campos de Oliveira**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº 10312

Data da Lavratura: 18/06/2014

CPF do Contribuinte: 022.875.277-96

Contribuinte: **Sergio Nascimento**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de Janeiro de 2015.

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

COMUNICADO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 10561

Data da Lavratura: 10/12/2014

CPF do Contribuinte: 760.308.307-91

Contribuinte: **José Angelo Zanon**

Fundamento legal da infração: Art.55º, RPT, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 16º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 10562

Data da Lavratura: 10/12/2014

CPF do Contribuinte: 760.308.307-91

Contribuinte: **José Angelo Zanon**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 10313

Data da Lavratura: 18/06/2014

CPF do Contribuinte: 016.930.977-02

Contribuinte: **Luciano Conrado Campos**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº 10314

Data da Lavratura: 18/06/2014

CPF do Contribuinte: 016.930.977-02

Contribuinte: **Luciano Conrado Campos**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº 10457

Data da Lavratura: 14/08/2014

CPF do Contribuinte: 096.425.087-02

Contribuinte: **Ricardo Casaquevite Nicola**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº 10317

Data da Lavratura: 25/06/2014

CPF do Contribuinte: 559.052.427-04

Contribuinte: Deuslene Leal Damaceno

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº 10383

Data da Lavratura: 30/06/2014

CPF do Contribuinte: 002.948.697-19

Contribuinte: **Luciano Silva do Amaral**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 10322

Data da Lavratura: 23/07/2014

CPF do Contribuinte: 742.662.097-20

Contribuinte: **Izainos Cortezini**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº 10324

Data da Lavratura: 23/07/2014

CPF do Contribuinte: 742.662.097-20

Contribuinte: **Izainos Cortezini**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Auto de Infração nº 7343

Data da Lavratura: 25/07/2014

CPF do Contribuinte: 097.918.527-07

Contribuinte: **Reni Gabriel Bonela**

Fundamento legal da infração: Art.78º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: 37096

Data da Lavratura: 25/07/2014

CPF do Contribuinte: 097.918.527-07

Contribuinte: **Reni Gabriel Bonela**

Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:

1. Requerer Habite-se.

Fundamento legal da infração: Art. 78º, RLF, Dec. 2008/75.

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de Janeiro de 2015.

CIDINEI RODRIGUES NUNES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA

Gerente de Fiscalização de Obras

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento e outros
Notificação: **38825**

Infrator: **Condomínio Edifício Poubel**

Endereço: Praça Jerônimo Monteiro, 09/15 – Ap. 403

Bairro: Centro

CNPJ/CPF: 28.403.754/0001-09

Torna público por motivo de recusa de recebimento e outros
 Ofício: 47/14
 Infrator: **Geneley Dias Moreira**
 Endereço: Rua: Rio Hudson, 599
 Bairro: Novo Riacho – Contagem - Minas Gerais
 CNPJ/CPF: 19.058.773/0001-57

JORGE LUIZ GAVA
 Gerente de Fiscalização de Posturas

CIDINEI RODRIGUES NUNES
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (Sistema de Registro de Preços) RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 085/2013

Processo Administrativo nº. 36376/2013

Objeto: Aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Esportes e Diversão para Escola.

A homologação em questão se faz necessária vez que o licitante classificado em primeiro lugar no referido certame (Bolsa Brasileira de Brinquedos Ltda.), requereu o cancelamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preço 001/2014 publicada no Diário Oficial do Município do dia 31 de janeiro de 2014, em decorrência do falecimento do sócio proprietário majoritário Sr. Francisco Ávila, conforme documentos de fls. 127/128 dos autos. Dando seguimento ao presente certame, este Pregoeiro e sua Equipe de Apoio convocaram o segundo colocado (Comercial Sul Cultural de Livros Ltda.) e este manifestou a intenção de fornecer os Aparelhos e Equipamentos objetos do presente nos mesmos preços propostos pela licitante inicialmente classificada em 1º lugar.

Deve-se destacar que o processo licitatório suso mencionado obedeceu aos trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 e, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 24.267/2014 estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Aparelhos e Equipamentos, pelo Sistema de Registro de Preços, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Comercial Sul Cultural de Livros Ltda. CNPJ: 36.370.575/0001-43					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor. Unit (RS)	Valor. Total (RS)
003	60	Unidade	GIRA GIRA – CARROSSEL	RS 980,00	RS 58.800,00
005	60	Unidade	ESCORREGADOR EM POLIETILENO	RS 980,00	RS 58.800,00
006	60	Unidade	GANGORRA DE POLIETILENO DE 3 LUGARES	RS 270,00	RS 16.200,00
TOTAL HOMOLOGADO					133.800,00

Importante destacar que, com a presente homologação fica cancelado os preços da Ata de Registro de Preço nº 001/2014 em favor da empresa Bolsa Brasileira de Brinquedos Ltda., com base no que dispões o item 6.1. “a” da mesma.

Levando-se em consideração que a Ata de Registro de Preço nº.

001/2014 teve sua vigência iniciada em 31 de janeiro de 2014, os preços acima registrados pela licitante Comercial Sul Cultural de Livros Ltda terão sua validade encerrada em 31 de janeiro de 2015.

Por derradeiro, informa a Administração Pública Municipal que durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cachoeiro de Itapemirim não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência no fornecimento objeto licitado em igualdade de condições, com fulcro no Art. 20 do Decreto Municipal nº. 24.267/2014 e Art. 16 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Por fim torna sem efeito os termos de homologação de fls. 163/165, bem como a publicação no diário oficial do Município do dia 24/11/2014 de fl.161.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de Janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

IPACI

PORTARIA Nº 53/2015

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Anna Cristina Silva Gonçalves	Ajudante Geral I A 01 A	SEMASI	15 dias	20/1/2015	1.391/2015
Contcheta Sallerma Santos	Auxiliar de Serviços em Unidade de Saúde II B 04 C	SEMUS	15 dias	19/1/2015	1.639/2015
Elianaara Aparecida Fonseca Rainha Brunhara	Auxiliar de Serviços em Consultório Odontológico II B 04 C	SEMUS	30 dias	15/1/2015	1.348/2015
Wagner Treggia Miranda	Vigia I B 02 G	SEME	1 dia	20/1/2015	1.519/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de janeiro de 2015.

GUSTAVO CARVALHO LINS
 Diretor de Benefícios Sociais em exercício

PORTARIA Nº. 54/2015

Dispõe sobre concessão de benefício auxílio doença.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO

IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ELIANARA APARECIDA FONSECA RAINHA BRUNHARA**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços em Consultório Odontológico II B 04 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 2 (dois) dias a partir de 14 de fevereiro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 1.348, de 19/1/2015.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de janeiro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 15 de fevereiro de 2015 e retorno ao trabalho em 16 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de janeiro de 2015.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

PORTARIA Nº 55/2015

Prorroga benefício auxílio-doença e dá outras providências.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **THIAGO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal VI A 11 D, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 27 (vinte e sete) dias a partir de 17 de janeiro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 1.398, de 20/1/2015.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de janeiro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 12 de fevereiro de 2015 e retorno ao trabalho em 13 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de janeiro de 2015.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Diretor de Benefícios Sociais em exercício

PORTARIA Nº 56/2015

Concede aposentadoria por invalidez permanente à servidora pública municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI -

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 24.955, de 3/12/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez permanente à servidora pública municipal **ELIZA MARIA PORTO AMORIM**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo VI B 12 G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante à folha 16/18 do processo de protocolo nº 19.833, de 24/6/2014, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 53, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 6 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 6 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 294, de 1º de agosto de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de janeiro de 2015.

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
Presidente Executiva em exercício

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 021/2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora comissionada constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Jorzolina Fernandes da Silva	Secret. da Presidência	10	08/01/2015	17/01/2015

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 024/2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, da Lei 4009/94,

aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Ivan do Rozário Castro	Assessor de Gabinete Parlamentar	10	20/01/2015	29/01/2015
Dalvo Neves	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	22/01/2015	05/02/2015
Osmar Francisco	Assessor de Gabinete Parlamentar	05	26/01/2015	30/01/2015

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de janeiro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

AVISO DE PREGÃO 01/2015

PREGÃO nº 01/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA

DIA: 11/02/2015 HORA: 09:30 horas

Credenciamento: Dia:11/02/2015 das 08h30 às 09h30

Local: Rua Barão de Itapemirim, nº 05, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 as 13h00, na Rua Barão de Itapemirim, nº 05, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: www.cmci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de Janeiro de 2015

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO 02/2015

PREGÃO nº 02/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DIA: 12/02/2015 HORA: 10:30 horas

Credenciamento: Dia:12/02/2015 das 09h30 às 10h30

Local: Rua Barão de Itapemirim, nº 05, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 as 13h00, na Rua Barão de Itapemirim, nº 05, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: www.cmci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de Janeiro de 2015.

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY

Pregoeira Oficial

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

GRAMALTO GRANITOS E MARMORES LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.412.182/0001-08, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Anuência Prévia Ambiental - APRA, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizado na Rodovia Henock Pinheiro da Cunha, S/Nº, Km 01, São João, Vargem Alta -ES

NF: 1463



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Podemos entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM